



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 16/2012

Súmula: Fica conferido a todos os inscritos no Concurso Público nº.001/2012 da Câmara Municipal de Ipiranga, o direito ao ressarcimento do valor integral pago a título de inscrições, de acordo com cada cargo, em virtude da revogação do referido concurso.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

DECRETA

Art. 01º - A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, informa a todos os inscritos no Concurso Público nº. 001/2012, revogado pelo Decreto nº.13/2012, que as devoluções das taxas de inscrições, já foram creditadas nas respectivas contas dos candidatos que operam com as agências do Banco do Brasil, bastando para tanto que o candidato apenas confira o crédito efetuado.

Art. 02º - Para os candidatos que possuem contas em outras instituições bancárias, basta dirigir-se ao caixa de uma das agências do Banco do Brasil, localizado em todo o território nacional, munido de cédula de identidade e cartão de CPF, para comprovar seus direitos, bem assim, requerendo o resgate da importância correspondente ao valor despendido com a inscrição relativa ao cargo à época escolhido.

Art. 03º - Poderá o candidato, antes de diligenciar-se até a agência do Banco do Brasil, a princípio consultar o site da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Municipal de Ipiranga – PR, (www.camaraipiranga.pr.gov.br), onde obterá as informações a respeito da devolução das inscrições, e do valor de direito.

Art. 04º - A título de informação, os valores das inscrições só não foram ressarcidos com maior urgência, haja vista que a administração pública estava pleiteando junto à agência bancária, um modo de proceder-se ao ressarcimento dos valores de cada inscrição em sua integralidade.

Parágrafo único: As despesas bancárias decorrentes do ressarcimento dos valores relativos as inscrições para o Concurso Público nº.001/2012, da Câmara Municipal de Ipiranga – PR, estão sendo suportados pela administração pública municipal, portanto sem gerar qualquer ônus ao candidato.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2012.

ADRIANA MOLETA GUIMARÃES
PRESIDENTE